



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC - DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2021

Às nove horas do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 3, Assistente 5 – FC-5, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-4, HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 - FC-05, e ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área: Judiciária, Classe A, Padrão 3, Assistente 5 - FC-05. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000039-02.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Edson Carvalho Barros Júnior, pela Juíza do Trabalho Auxiliar Caroline Rebellato Sanches e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21-3-2020 a 18-4-2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	4-5-20	2-6-20	30	-
Férias 2020	13-10-20	11-11-20	30	
Férias 2021 (1º período)	4-2-21	23-2-21	20	Abono pecuniário 25-1 a 3-2-21
Férias 2021 (2º período)	24-2-21	15-3/21	20	Abono pecuniário 16-3 a 25-3-21

Quadro 1.1

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	27-2-20	27-3-20	30	-
Removida para o TRT da 6ª Região a partir de 28-8-2020		28-8-21		RA n. 025, de 30-6-2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1.2

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - CAROLLINE REBELLATO SANCHES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Lotada na Unidade a partir de 27-11-2020, com trânsito de 10 dias a partir desta data	27-11-20			PORT. 1049, de 25-11-20

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	21-09-20	25-09-20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 631, de 17-08-20
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	13-10-20	31-1-/20	Responder pela Titularidade	PORT. 829 de 28-09-20
	01-11-20	11-11-20	Responder pela Titularidade	PORT. 942, de 27-10-20

Após análise do quadro supra, observe-se que durante o período correccionado, a unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na vara ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta vara passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Maria de Nazaré Almeida Pena	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Cláudia Rejane Silva Conceição Ramalho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Márcio Quintão da Silva Filho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Margareth Barbosa da Silva	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Sandra Maria Figueiredo de Souza	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Márcia Fernanda Costa	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente 2
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1)Chefe de Processos 1
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha	Técnica Judiciária. Área: Judiciária	(2)Chefe de Processos 2
Talvanny de Souza Lima	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(3) Calculista

¹ A Servidora ADRIANA BEZERRA DE MENDONCA RAMOS foi autorizada, por meio da PORTARIA GP N. 0315, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 30-3-2020.

² A Servidora TATIANA RIGAUD GUALBERTO SALDANHA foi autorizada, por meio da PORTARIA GP N. 1076, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 13-6-2017.

³ O Servidor TALVANNY DE SOUZA LIMA foi autorizado, por meio da PORTARIA N 557/2019, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 30-4-2019.

A Unidade conta ainda com o apoio da aprendiz: ALBERTINA HATSUE SOUZA SARAIVA, além dos Estagiários: ENZO MENDONÇA VAZ, FRANK HENRIQUE LIMA DE BRITO, IGOR ARAÚJO DA SILVA e YASMIM MOREIRA MACHADO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Cláudia Rejane da Silva Conceição Ramalho	02:41	00:57	00:05	01:34	03:38	10:14	17:89
Márcio Quintão da Silva Filho	05:43	05:42	00:00	05:00	10:06	06:58	32:49
Margareth Barbosa da Silva	01:18	00:27	00:17	01:23	-01:11	00:19	02:93
Sandra Maria de Figueiredo Souza	01:51	00:01	00:34	00:31	02:46	02:21	06:84
Márcia Fernanda Costa	15:01	04:13	09:58	11:52	03:46	13:03	56:73
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos	00:56	-01:19	00:00	01:27	00:02	-00:37	00:29
TOTAL	26:10	09:21	10:14	20:67	19:27	31:78	117:17

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 117 horas e 17 minutos extras, já excluída a quantidade de horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (58 horas e 17 minutos).

No momento atual, observa-se que, exceto os servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados no Proad n. 1646/2021, o qual se encontra regularmente atualizado.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 869, 1052 e 676 processos, resultando uma média trienal de 865,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores, sendo que, mesmo incluindo um Oficial de Justiça, está em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 97 (noventa e sete) pontos, figurando na 16ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve decréscimo no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	240	1.056	1.000	305	77,16%
2020	305	680	593	371	60,20%
1º-3-2020 a 31-3-2021	334	695	662	364	64,33%

Cálculo da produtividade: $E = \{(CX100)/(A+B)\}$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 13-4-2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	378	375	375
casos novos	1.052	676	181
processos recebidos	1.056	680	181
processos solucionados	1.000	593	190
pendentes de solução para o ano seguinte	375	375	489

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acentuado decréscimo, no percentual de 35,60% (trinta e cinco vírgula sessenta por cento), considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se decréscimo na produtividade no importe de 16,96% (dezesseis vírgula noventa e seis por cento), figurando no patamar de 60,20% (sessenta vírgula vinte por cento)

Quando se considera apenas o período correccionado passível de apuração (1º-3-2020 a 31-3-2021) em comparação aos anos de 2020, a produtividade da unidade observou ligeiro acréscimo, apontando um desempenho de 64,33% (sessenta e quatro vírgula trinta e três por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/03/20 a 31/03/21
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	77,16%	60,20%	64,33%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	81,07%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34	82,67%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade está abaixo da mediana do Regional em 2019, 2020 e no período correccionado, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	378	994	1.085	375	25,68%
2020	375	632	532	475	47,17%
2021	475	173	153	489	76,17%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13-4-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se o aumento do indicador de 25,68% (vinte e cinco vírgula sessenta e oito) em 2019, para 47,17% (quarenta e sete vírgula dezessete por cento) em 2020. Em relação ao exercício de 2021, com apuração referente aos meses de janeiro a março, parâmetro que normalmente apresenta taxa mais alta que a média anual, a Unidade apresenta um patamar de 76,17% (setenta e seis vírgula dezessete por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	25,68%	47,17%	76,17%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	63,69%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	72,11%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, o índice praticado está acima da mediana do Regional em 2019, 2020 e 2021, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	110,58	145,75	222,07
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	33,23	70,14	130,00
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	85,08	125,23	215,87
da conclusão até a prolação da sentença	10,64	12,03	12,93

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos nos quatro parâmetros analisados.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	2021
4ª VT de Rio Branco-RO	110,58	145,73	222,07
média do Tribunal	79,85	70,39	89,86
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	116,04

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento gradativo do prazo praticado pela Unidade. Outrossim, observe-se esta mesma tendência nas Varas de mesma faixa processual, muito embora aquelas tenham praticado prazos menos elevados.

Quando se compara o prazo da Unidade com a média do Tribunal, constata-se que os prazos praticados, da mesma forma, encontram-se em patamares superiores.

5.1.4. PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000331-21.2020.5.14.0404	23/03/2021	23/03/2021	0
0000494-98.2020.5.14.0404	07/04/2021	07/04/2021	0
0000163-19.2020.5.14.0404	07/04/2021	07/04/2021	0
0000651-71.2020.5.14.0404	12/04/2021	12/04/2021	0
0001014-92.2019.5.14.0404	06/04/2021	12/04/2021	4
0000632-65.2020.5.14.0404	12/04/2021	12/04/2021	0
0000617-96.2020.5.14.0404	13/04/2021	13/04/2021	0
0000344-20.2020.5.14.0404	14/04/2021	14/04/2021	0
0000356-34.2020.5.14.0404	02/02/2021	03/02/2021	1
0000277-55.2020.5.14.0404	23/11/2020	23/11/2020	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

		Média	0,5
--	--	-------	-----

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a vara ora correccionada vem cumprindo o mencionado normativo quase que integralmente, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 0,5 (zero vírgula cinco) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, nos quais 08 (oito) deles se observou o normativo.

5.1.5. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) **conversão em diligência** – tendo sido analisados, por amostragem, os autos ns. 0000478-47.2020.5.14.0404; 0000273-18.2020.5.14.0404; 000774-06.2019.5.14.0404 e 0000197-91.2020.5.14.0404, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, por amostragem, que, nos processos ns. 0000331-21.2020.5.14.0404, 0000494-98.2020.5.14.0404 e 0000163-19.2020.5.14.0404, o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que demonstra o comprometimento da Unidade no particular;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento parcial da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação no processo nº 0000425-03.2019.5.14.0404 e a ausência dela no de nº. 0000654-26.2020.5.14.0404;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos ns.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000148-50.2020.5.14.0404, 0000460-29.2020.5.14.0403 e
0000432-58.2020.5.14.0404, sem a utilização dos modelos compartilhados pela
Sacle;

e) **da liberação dos depósitos recursais** – dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos nº. 0000005-32.2018.5.14.0404; 0000800-09.2016.5.14.0404; 0000744-73.2016.5.14.0404; 0000943-95.2016.5.14.0404.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado** - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os processos nº. 0000056-77.2017.5.14.0404 e 0000900-90.2018.5.14.0404, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo tem expedido os alvarás da forma eletrônica, situação capaz de agilizar o fluxo do processo, muito embora, segundo informações da Diretora de Secretaria, em situações pontuais, ainda, são expedidos alvará no formato antigo.

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos processos nºs. 0000733-39.2019.5.14.0404, 0000118-49.2019.5.14.0404 e 0000280-10.2020.5.14.0404, observa-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elastecidos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1) 0000254-46.2019.5.14.0404. Ajuizamento da ação em 4-4-2019 e sentença proferida em 3-3-2021, totalizando 695 dias.

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em face do Município de Rio Branco, tendo a primeira audiência ocorrido em 3-6-2019, a qual foi redesignada para a observância do prazo legal de vinte dias. Esta ocorreu em 8-7-2019 e, haja vista a ausência de acordo, foi designada a instrução somente para o dia 2-9-2019, ocasião em que foi encerrada a instrução processual e designada a conclusão para prolação de sentença. Em despacho proferido em 18-9-2019, foi reaberta a instrução processual e determinada a intimação do autor para complementação da petição inicial com apresentação dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Com a apresentação, indo os autos novamente conclusos, a magistrada substituta invocou o disposto no Provimento 001/2018, alegando vinculação ao magistrado titular por ter encerrado a instrução. O próximo despacho só foi proferido no dia 11-12-2019, tendo o juiz titular deferindo prazo de mais 10 dias ao autor para apresentação de documento, determinando, após, a inclusão em pauta para encerramento. Após a intimação e apresentação de documentos e vistas à parte contrária, a nova audiência só veio a ocorrer em 29-1-2021.

2) 0000198-13.2019.5.14.0404, ajuizamento em 19-3-2019 e sentenciado em 15-2-2021, totalizando 699 dias.

Trata-se de processo autuado com pedido de tutela de urgência, cuja decisão foi proferida em 21-3-2019. A primeira audiência ocorreu em 3-4-2019 e, sem acordo, foi colhida a defesa e designada a instrução processual para o dia 5-6-2019. Naquela ocasião, foi detectado equívoco na intimação do MPT quanto ao local da audiência, o que obrigou a remarcação da sessão para o dia 31-7-2019. No momento da realização, foi instaurado incidente processual, haja vista que se teve notícia do ajuizamento da ação de reconhecimento de paternidade, o que poderia vincular a autora, o de cujus e a reclamada. O processo foi suspenso por 06 (seis) meses. Após o término desse prazo, ocorreram mais duas audiências, sendo a última em 10-12-2020, e proferida a sentença em 15-2-2021.

5.1.6. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica nesse particular.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º-3-2020 a 31-3-2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	110	201,88

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12-4-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	324	129	53
Liquidações encerradas	276	134	39
Liquidações pendentes*	117	108	120
Desarquivados para prosseguir na liquidação	574	62	9

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	324	129	53
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	48
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	276	134	39
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	45,28
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	117	108	120
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	53,40
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	127,41	244,12	93,93
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	74,90
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correção, foi de 201,88 (duzentos e um vírgula oitenta e oito) dias. Se considerada a divisão por ano, verifica-se que a Unidade apresentou melhora em relação a este indicador em relação a 2019, diminuindo o prazo de 127,41 (cento e vinte e sete vírgula quarenta e um) dias para 93,93 (noventa e três vírgula noventa e três) dias em 2021. Não obstante, deve-se registrar o aumento considerável no referido prazo em 2020, o qual chegou à marca de 244,12 (duzentos e quarenta e quatro vírgula doze) dias, bem superior à média do ano de 2019, o que é motivo de alerta. Por outro lado, em 2021, apurou-se uma redução do referido indicador estatístico, que se fixou em 93,93 (noventa e três vírgula noventa e três) dias.

Ademais, do ponto de vista comparativo, verificou-se que a Unidade apresenta desempenho correspondente à média das varas de mesma faixa processual. Não obstante, quando se compara o desempenho da Vara com a média do Tribunal, verifica-se que a Unidade necessita aperfeiçoar um pouco mais sua rotina de trabalho na fase de liquidação, a fim de que seu prazo médio acompanhe a média do Regional.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 12-4-2021, verificou-se que, dos 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-3-2020 a 31-3-2021, 87 (oitenta e sete) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 33,59% do total, o que apresenta ligeira melhora se comparados ao ano de 2020, que apresentou índice de 31,40%, o que é digno de satisfação e elogios.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 110 (cento e dez) processos que compuseram a média de 201,88 (duzentos e um vírgula oitenta e oito) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000008-55.2016.5.14.0404. Registrado o início da liquidação em 13-11-2018 e a homologação em 21-5-2020, totalizando 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias.

Iniciada a liquidação, ante a inércia das partes em liquidar o julgado, o processo se manteve arquivado provisoriamente de 3-12-2018 a 10-3-2020, conforme despacho proferido em 16-10-2018. Por fim, decisão de 21-5-2020 homologou os cálculos de liquidação.

2) 0000541-43.2018.5.14.0404. Consigna o início da liquidação em 3-5-2019 e, ainda, a homologação em 22-5-2020, totalizando 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias.

Iniciada a liquidação, ante a inércia das partes em liquidar o julgado, o processo se manteve arquivado provisoriamente de 3-5-2019 a 17-6-2019, conforme despacho proferido em 22-4-2019. Em seguida, despacho de 26-6-2019 ordenou o acompanhamento do acordo entabulado pelas partes. Em 16-1-2020, o Juízo determinou a remessa dos autos à Contadoria para apurar os valores referentes a encargos previdenciários e custas processuais do acordo. Após a realização dos cálculos e a respectiva manifestação das partes, a decisão de 22-5-2020 homologou a liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3) 0000368-19.2018.5.14.0404. Consta o início da liquidação em 22-4-2019 e, ainda, a homologação em 10-3-2020, totalizando 323 (trezentos e vinte e três) dias.

O despacho de 21-8-2019 determinou a juntada dos cálculos de liquidação e intimação das partes para manifestação. Após, o Juízo ordenou a intimação do reclamante para aduzir pedido compatível com o prosseguimento dos autos, o que não ocorreu, de modo que o processo se manteve arquivado provisoriamente de 18-10-2019 a 28-2-2020. Por último, a decisão de 10-3-2020 homologou a conta de liquidação.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000545-12.2020.5.14.0404, 0000556-41.2020.5.14.0404 e 0000217-19.2019.5.14.0404, verificou-se que o início da liquidação foi lançado a partir dos respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos.

No entanto, compulsando os autos nºs 0000342-50.2020.5.14.0404 e 0000160-64.2020.5.14.0404, apurou-se que o início da liquidação foi lançado sem que houvesse despacho do Juízo que determinasse a apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Diante disso, consigna-se que a Unidade cumpriu parcialmente o recomendado, sendo motivo de atenção doravante pelos gestores.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	1.420	774	1.336	523	1.272	60,89%
2020	1.272	567	729	229	1.155	39,64%
1º-4-20 a 31-3-21	1.165	423	489	223	1.176	30,79%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 14-4-2021, observa-se que a produtividade da unidade em 2020 estava em 39,64%, uma queda considerável em relação ao ano anterior (60,89,22% em 2019), permanecendo a tendência de queda se considerado o período correccionado (30,79%).

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/4/20 a 31/03/21
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	69,89%	39,64%	30,79%
média do Tribunal	66,26%	58,65%	68,03%
média das varas de mesma faixa processual	66,14%	56,20%	65,66%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou-se aquém da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual no ano de 2020, não acompanhando a boa performance do ano de 2019, cuja média se mantinha acima. No que tange ao período correccionado, a queda ainda continuou, estando a produtividade bem abaixo da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -04ª Vara	14	471	303	0	655	1	691	905	1.596	1.272

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -04ª Vara	14	216	351	0	340	0	664	528	1.192	1.155

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -04ª Vara	14	75	50	0	35	0	691	538	1229	1176

Fonte: Relatório Gerencial do sistema e-Gestão no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

diminuição no número de execuções pendentes de baixa, de 1272 para 1155 processos, o que indica que a unidade, muito embora apresente cenário de baixa produtividade, vem envidando esforços no sentido de empregar efetividade às execuções. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou o mês de janeiro, fevereiro e março, verifica-se que a Unidade continua diminuindo seu acervo processual pendente de baixa.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	471	216	75
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	338,78	28,59
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	110,46

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	655	340	89
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,68	35
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	107,15

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.596	1.192	1229
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	714,15
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	1050,92

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciadas, somando-se a isso o fato de a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal. Observa-se, também, ter havido diminuição do resíduo processual na fase de execução ao longo do tempo ora analisado, apesar de estar aquém da média das varas da mesma faixa processual.

Dos aspectos comparativos considerados nos quadros acima, observa-se que a Unidade vem alcançando resultados evolutivos, o que é motivo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

reconhecimento e elogios por esta Corregedoria.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	112	95	17
Extintas por pagamento do crédito do exequente	108	103	12
Extintas por aplicação da prescrição	0	73	3
Outras formas de extinção	0	0	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções extintas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	2.333,32	1.228,44	927,17
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,51
Varas de mesma faixa processual	1.028,85	606,89	422,03

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	555,93	971,26	666,26
Prazo médio na no Tribunal	720,74	671,5	598,77
Varas de mesma faixa processual	642,18	591,38	546,00

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (2.333,32 dias) com 2020 (1.228,44 dias) e 2021 (927,17 dias). Todavia, a despeito do resultado positivo, a Vara mantém-se acima da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), nos dois últimos anos (2020 e 2021), a Unidade alcançou prazo médio superior ao prazo médio do Tribunal e das varas do trabalho de mesma faixa processual.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos de números: 0000281-68.2015.5.14.0404, 10341-37.2014.5.14.0404, 0000350-95.2018.5.14.0404, 0000707-12.2017.5.14.0404 e 0000070-27.2018.5.14.0404, constata-se que a Unidade judiciária não cumpre os requisitos estabelecidos do art. 886 do CPC e o que preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Analisando-se, por amostragem, o processo n. 0000496-10.2016.5.14.0404, verifica-se que foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito (Id. 3bee7be) em observância ao art. 112 CPCGJT. Após, devidamente notificada a parte autora da expedição da supracitada certidão, o processo foi encaminhado ao arquivo provisório, estando, portanto, em conformidade com o que prescreve o art. 114 da CPCGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que no processo n. 0000003-28.2019.5.14.0404, o juízo despachou no sentido de dar vistas aos exequentes quanto à consulta realizada ao INFOJUD pelo prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de incorrer no art. 11 -A da CLT. A parte ficou inerte e a Secretaria encaminhou o feito ao arquivo provisório. Constata-se que a Secretaria não está cumprindo o que prescreve os art. 116 e 117 da CPCGJT, uma vez que, frustrada a execução, o juiz suspenderá o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80). Ademais, o processo deverá aguardar no fluxo próprio, qual seja, “sobrestamento por execução frustrada”, item 106/90.106, do Manual do e-Gestão, e não no arquivo provisório como fez a Secretaria.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC ainda possui alguns processos arquivados após 14-2-2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, com destaque para os Processos de n.ºs. 0000928-24.2019.5.14.0404, arquivado desde 24-8-2020, com saldo de R\$ 6.098,00; 0000539-39.2019.5.14.0404, arquivado desde 23-6-2020, com saldo de R\$ 4.572,92; bem como alguns outros com valores menores, os quais poderão ser consultados com a utilização do aludido sistema.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Com a colaboração da Senhora Diretora da Secretaria da Unidade, verificou-se que não houve, no período correccionado, devolução de valores.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara não está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado no processo n. 0000386-69.2020.5.14.0404, por amostragem, uma vez que não foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Conforme se apurou em consulta ao sistema Pje, o que foi ratificado por informação prestada pela Diretora de Secretaria, no período correccionado houve a centralização dos seguintes processos: 0000172-20.2016.5.14.0404 e 0000317-37.2020.5.14.0404, 0000238-58.2020.5.14.0404, sendo que o primeiro foi arquivado provisoriamente, e o segundo está na tarefa “preparar expediente e comunicação”.

Os supracitados processos estão sobrestados com a movimentação “Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial”.

Em conversa com a Diretora de Secretaria, esta informou que, após o advento do Projeto Conte Conosco 2.0, a Unidade passou a adotar a certidão de arquivamento disponibilizada pela SACLE, a qual vai propiciar um maior controle neste aspecto.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT.

Examinando-se, por amostragem, os processos de números 0010292-93.2014.5.14.0404, 0000450-50.2018.5.14.0404 e 0000681-43.2019.5.14.0404, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA, SERPRO, CAGED, dentre as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0001012-06.2011.5.14.0404 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 14-4-2021), verificou-se um prazo de 2.014 (dois mil e quatorze) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 23-2-2018 e remetido ao arquivo definitivo em 28-10-2020. A Diretora de Secretaria informa que o prazo estabelecido ocorreu em razão dos autos terem ficado aguardando retorno do TST.

b) 0048100-11.2009.5.14.0404 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 14-4-2021, verificou-se um prazo de 4.012 (quatro mil e doze) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 9-2-2018, dando continuidade à hasta pública. Proferida a sentença de extinção da execução na forma do que dispõe o art. 924, inciso II, do CPC/15 e arquivamento definitivo dos autos em 25-3-2021.

Em análise aos relatórios utilizados acima, verifica-se, ainda, a existência de outros processos com prazos elásticos entre o início e encerramento da execução, a exemplo dos autos 10688-07.2013.5.14.0404 (2348 dias) e 575-28.2012.5.14.0404 (2535 dias), os quais podem impactar negativamente nos prazos da Unidade e, conseqüentemente, do Tribunal.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a celeridade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. Pauta de audiências

De acordo com a informação da Diretora de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:

- **instruções: 03 (duas) por dia. Em casos excepcionais, até 04 (quatro);**
- **iniciais e conciliações: os processos, na fase de conhecimento e execução para tentativa de conciliação, são encaminhados ao CEJUSC para realização da audiência de 2ª (segunda) a 4ª (quarta)-feira.**

Assenta-se que, segundo informações da Diretora de Secretaria, a distribuição supracitada poderá variar de acordo com a demanda existente. Outrossim, declara que o Juiz Titular e a Juíza Auxiliar promovem alternância de pauta, semanalmente, de sorte que somente um magistrado (Titular ou Auxiliar) realiza as audiências de 2ª (segunda-feira) a 5ª (quinta-feira), por (duas) semanas consecutivas, destinando-se, usualmente, as sextas-feiras disponíveis para prolação de sentença e demais expedientes, a critério exclusivo dos magistrados.

Ainda, conforme informação prestada pela Diretora de Secretaria, para dirimir o problema da pauta longa, por determinação dos magistrados, adotou-se a metodologia de inclusão de autos em pauta em qualquer dia da semana, ou seja, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta-feira), tanto processos na fase de conhecimento como na fase de execução.

6.2. Audiências realizadas

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-3-2021 a 31-3-2021) foram designadas um total de 2.667 (duas mil, seiscentas e sessenta e sete) audiências, sendo 577 (quinhentas e setenta e sete)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

iniciais, 625 (seiscentas e vinte e cinco) instruções, 04 (quatro) unas, 01 (uma) sessão de inquirição de testemunha, 1.460 (mil, quatrocentas e sessenta) conciliações; as quais 1.251 (mil, duzentas e cinquenta e uma), em fase de conhecimento; e, 209 (duzentas e nove), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.108 (mil cento e oito) audiências em processos eletrônicos, sendo 27 (vinte e sete) iniciais, 303 (trezentas e três) instruções, 02 (duas) unas, 01 (uma) sessão para inquirição de testemunha, 775 (setecentas e setenta e cinco) conciliações e, destas, 653 (seiscentos e cinquenta e três) em fase de conhecimento e 122 (cento e vinte e dois) em fase de execução.

Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		27	100	27
	(A) Total	N/I		27	100	27
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		4	100	4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		294	100	294
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		5	100	5
	(B) Total	N/I		303	100	303
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		2		2
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D) Total	N/I		2	100	2
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		653	100	653
	(F) Fase de Execução	N/I		122	100	122
	Total	N/I		775	100	775
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.108	100	1.108

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluindo os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	343	42,03	816
Total	343	42,03	816

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 32- 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	190	38,17	489
Total	190	38,17	489

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33 - 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	46	29,68	155
Total	46	29,68	155

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	102	95	13
Extintas por pagamento	108	103	06
Prescrição intercorrente	0	72	2
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	6	0
Extinção-outras	440	225	18
Total-extintas	650	502	39
Apensamentos	5	-162	-16
Total-encerradas	655	340	23
Percentual de conciliação	15,58	27,95	5,66

Fonte: E-Gestão → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Processo).

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	05	03	0
Liquidações encerradas	276	134	39
Percentual de conciliação	1,82	2,24	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada observou uma gradativa queda desde 2019, na medida em que saiu do excelente índice de 42,03% (quarenta e dois vírgula zero três por cento) em 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

para 38,17% (trinta e oito vírgula dezessete por cento) em 2020 e 29,65% (vinte e nove vírgula sessenta e cinco) por cento em 2021.

Apura-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice é satisfatório quando comparado às outras formas de extinção da execução. Entretanto, na fase de liquidação, o índice é baixo e encontra-se em rota de queda, não sendo celebrado ainda nenhum acordo nesta fase no presente exercício.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	355	816	43,50

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	201	489	41,10

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	50	155	32,26

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	343	190	46
Total de processos solucionados	1.000	593	190
percentual de conciliação liquidação	34,30	32,04	24,21

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 15-4-2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de estabilidade em relação ao desempenho desses indicadores.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	241	204	30	5	5	1	57	23	54	7	3	1	12	11	2		322	246	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	193	165	34	1	1	1	63	37	11	2	2	1	5	5	0		264	210	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	79	57	43	3	1	3	17	13	12	2	1	1	5	3	1		106	75	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise aos quadros acima, observa-se que em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve decréscimo no ano de 2020.

Observa-se que, em 16-4-2021, há 4 (quatro) recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	1.042,22	0,65	159271,45	99,35	160313,67
	Contribuição Previdenciária	3.935,22	0,39	1000800,06	99,61	1004735,28
	Imposto de Renda	0,00	0	41762,63	100	41762,63
	Total	4.977,44	0,41	1201834,14	99,59	1206811,58
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	153812,29	100	153812,29
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1041700,68	100	1041700,68
	Imposto de Renda	0,00	0	245211,25	100	245211,25
	Total	0,00	0	1440724,22	100	1440724,22
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	52831,27	100	52831,27
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	284379,82	100	284379,82
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	0,00	0	337211,09	100	337211,09
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as Unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve aumento em relação à arrecadação, o que não afasta a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	22.407,16	0,35	6397458,75	99,65	6419865,91
Decorrentes de Acordo	0,00	0	4473737,32	100	4473737,32
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	30442,1	100	30442,1
Total	22407,16	0,21	10901638,17	99,79	10924045,33

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	9246974,39	100	9246974,39
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3177188,39	100	3177188,39
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	123071,63	100	123071,63
Total	0	0	12547234,41	100	12547234,41

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2635061,9	100	2635061,9
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2369469,06	100	2369469,06
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
Total	0	0	5004530,96	100	5004530,96

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que houve acréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, o que, como já dito, não exime a unidade do monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

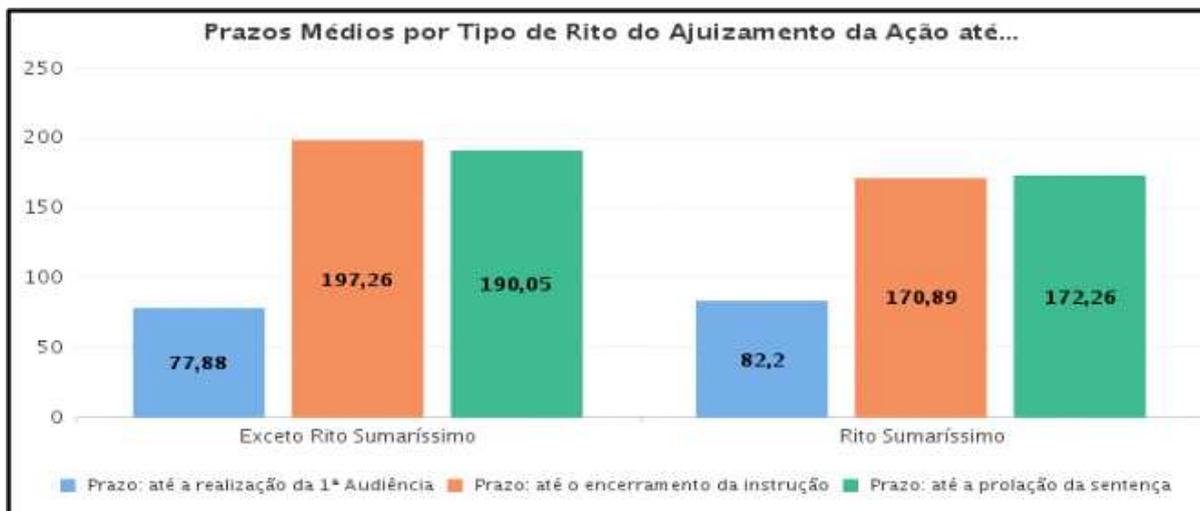
Quadro 49

Período de Referência 1º-4-2020 a 31-3-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	215	79,21
(B) O Encerramento da Instrução	640	188,73
(C) A Prolação da Sentença	560	184,23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

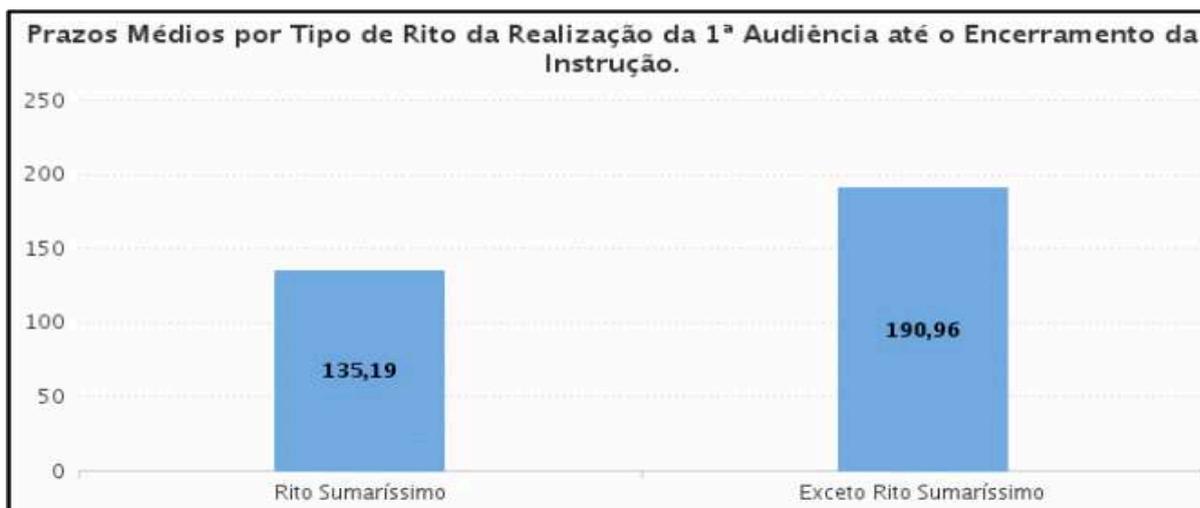


Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12-4-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 50

Período de Referência 1º-4-2020 a 31-3-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	337	173,08



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12-4-2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtêm-se 82,2 (oitenta e dois vírgula dois) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 77,88 (setenta e sete vírgula oitenta e oito) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elástico em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 30,33 (trinta vírgula trinta e três) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 64,39 (sessenta e quatro vírgula trinta e nove) e 43,60 (quarenta e três vírgula sessenta) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 135,19 (cento e trinta e cinco vírgula dezenove) dias para os do rito sumaríssimo e 190,96 (cento e noventa vírgula noventa e seis) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elástico em ambos os prazos, já que indicavam 57,88 (cinquenta e sete vírgula oitenta e oito) dias, para o sumaríssimo, e 102,83 (cento e dois vírgula oitenta e três) dias, no ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

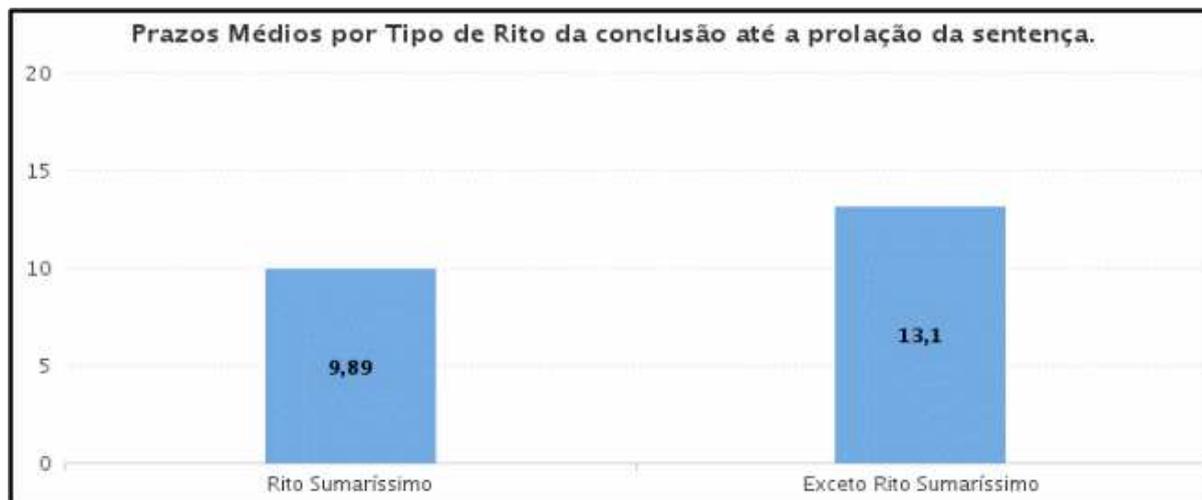
Quadro 51

Período de Referência 1º-4-2020 a 31-3-2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	361	12,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12-4-2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 01/04/2020 a 31/03/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	29	16,41	76	27,50	105	24,43809524
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		29	16,4137931	76	27,5	105	24,43809524
TOTAL		29		76		105	24,43809524

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	24	11,25	61	7,98	85	8,9058823529
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		24	11,25	61	7,9836065574	85	8,9058823529
TOTAL		24		61		85	8,9058823529

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	1	4,00	1	4
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		-		1	4	1	4
TOTAL				1		1	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	1	21,00	-	..	1	21
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		1	21	-		1	21
TOTAL		1				1	21

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	..	3	20,33	3	20,33333333
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		-		3	20,33333333	3	20,33333333
TOTAL				3		3	20,33333333

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	6	4,67	16	6,13	22	5,727272727
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		6	4,666666667	16	6,125	22	5,727272727
TOTAL		6		16		22	5,727272727

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	1	22,00	1	22
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		-		1	22	1	22
TOTAL				1		1	22

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	30	3,93	70	3,39	100	3,55
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		30	3,933333333	70	3,385714286	100	3,55
TOTAL		30		70		100	3,55

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	1	19,00	1	19
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		-		1	19	1	19
TOTAL				1		1	19

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	1	21,00	-	..	1	21
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		1	21	-		1	21
TOTAL		1				1	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	1	-	1	1,00	2	0,5
	Subtotal - Rio Branco - 04a Vara	1	0	1	1	2	0,5
	TOTAL	1		1		2	0,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	17	8,47	21	12,62	38	10,76315789
	Subtotal - Rio Branco - 04a Vara	17	8,470588235	21	12,61904762	38	10,76315789
	TOTAL	17		21		38	10,76315789

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	17,00	1	17
	Subtotal - Rio Branco - 04a Vara	-		1	17	1	17
	TOTAL			1		1	17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12-4-2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 9,89 (nove vírgula oitenta e nove) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 13,1 (treze vírgula um) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à correição anterior, um aumento no prazo dos processos de rito sumaríssimo, o que foi de 9,29 (nove vírgula vinte e nove) dias e, nos processos do rito ordinário, foi de 8,89 (oito vírgula oitenta e nove) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 12 de abril de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2016 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 51

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2016	2	0,55
2017	1	0,28
2018	4	1,09
2019	22	6,05
2020	176	48,35
2021	159	43,68
TOTAL	364	100%

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 (dois) processos ajuizado, em 2016, 1 (um) ajuizados em 2017, 4 (quatro) em 2018, 22 (vinte e dois) em 2019, 176 (cento e setenta e seis) em 2020 e 159 (cento e cinquenta e nove) do início de 2021 até o presente momento, o que demonstra números superiores aos que vêm se observando nas demais varas de mesma faixa processual.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
CAROLLINE REBELLATO SANCHES	ConPag	0000160-30.2021.5.14.0404	2	26/3/2021
	RTOrd	0000432-67.2020.5.14.0401	1	29/3/2021
	RTOrd	0000448-12.2020.5.14.0404	8	18/3/2021
	RTOrd	0000578-02.2020.5.14.0404	1	29/3/2021
	RTSum	0000460-35.2020.5.14.0401	1	29/3/2021
	RTSum	0000511-37.2020.5.14.0404	6	22/3/2021
Subtotal - CAROLLINE REBELLATO SANCHES		6		
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	ACPCiv	0000588-80.2019.5.14.0404	3	24/3/2021
	RTOrd	0000046-91.2020.5.14.0092	3	22/3/2021
	RTOrd	0000137-21.2020.5.14.0404	3	23/3/2021
	RTOrd	0000295-76.2020.5.14.0404	0	31/3/2021
	RTOrd	0000331-21.2020.5.14.0404	3	23/3/2021
	RTOrd	0000403-08.2020.5.14.0404	3	23/3/2021
	RTOrd	0000473-25.2020.5.14.0404	1	29/3/2021
	RTOrd	0000601-45.2020.5.14.0404	3	25/3/2021
	RTOrd	0000661-18.2020.5.14.0404	0	31/3/2021
	RTOrd	0001033-98.2019.5.14.0404	2	26/3/2021
	RTSum	0000141-24.2021.5.14.0404	3	24/3/2021
	RTSum	0000173-29.2021.5.14.0404	0	30/3/2021
Subtotal - EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR		12		
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	HTE	0000053-83.2021.5.14.0404	19	2/3/2021
Subtotal - GABRIEL DA SILVA MEDEIROS		1		
Total de Processos		19		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16-4-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 14 (catorze) processos conclusos para sentença, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se que, no período compreendido de 21-3-2020 a 18-4-2021, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,73 (dois vírgula setenta e três) dias na fase de conhecimento; de 1,53 (um vírgula cinquenta e três) dias, na fase de liquidação; e de 2,4 (dois vírgula quatro) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,22 (dois vírgula vinte e dois) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 3,5 (três vírgula cinco) dias na fase de conhecimento; de 2,28 (dois vírgula vinte e oito) dias, na fase de liquidação; e de 3,92 (três vírgula noventa e dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,23 (três vírgula vinte e três) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 4,5 (quatro vírgula cinco) dias, na fase de conhecimento; 2,36 (dois vírgula trinta e seis) dias, na fase de liquidação; e de 4,15 (quatro vírgula quinze) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,67 (três vírgula sessenta e sete) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco – AC, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	0,7937	0,7750	0,6832	0,7789	0,6739	0,7409	32º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (651 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	0,4311	0,4216	0,4358	0,5639	0,5048	0,4714	384º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	0,4069	0,4188	0,4517	0,5549	0,4845	0,4634	886º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,2073	0,2463	0,5388	0,5077	0,4893	0,3979	520°
2018	0,1871	0,2547	0,6266	0,5738	0,5319	0,4348	778°
2019	0,1367	0,3640	0,6132	0,4395	0,4184	0,3943	603°
2020	0,4069	0,4188	0,4517	0,5549	0,4845	0,4634	886°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou perdas de colocações comparado com o ano de 2019, quando ficou em 603° em nível nacional. Atualmente, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco está na 886° colocação.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verifica-se que existem atualmente 76 (sessenta e seis) processos que tramitam de forma exclusivamente digital, o que foi confirmado pela Diretora de Secretaria, tendo informado que o controle é feito por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

meio da ferramenta GIGS.

Assevera-se que a Unidade, diante do número apurado, tem atuado pouco no fomento dos processos totalmente eletrônico, o que vai na contramão do que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. Metas Nacionais até 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
Rio Branco - 4ª VARA	87,24%	105,53%	89,33%	78,46%	92,11%	138,23%	145,73 %	38,49%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante quadro supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 87,24% no tocante à meta em questão, não a tendo cumprido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 105,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 89,33%, o que coaduna com o que foi exposto no tópico específico quanto à queda de desempenho neste particular.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 78,46%, o que ratifica a baixa performance na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,26%. Todavia, a Vara correccionada alcançou o percentual de 92,11%.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que esta não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 e ainda pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 138,23%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, possui prazo de 145,73 (cento e quarenta e cinco inteiros e setenta e três centésimos) dias, abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

16.2. Metas Nacionais para 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo último andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Considerando que a aferição acerca do cumprimento das metas no novo formato para este exercício encontra-se em andamento, com o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, na presente correição, restringe-se a trazê-las, deixando uma mensagem de compromisso quanto ao cumprimento:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Meta 7– Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Meta 10 – Saúde de magistrados e servidores.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria informou que a Unidade vem atravessando um momento importante do ponto de vista da gestão do desempenho, uma vez que se encontra em andamento o Projeto Conte Conosco 2.0 - Proad 586/2021, por meio do qual são discutidas alternativas e experiências conjuntas que poderão ser observadas por todas as unidades

Parabeniza e agradece aos Juízes e servidores pela dedicação e iniciativa em aderir ao projeto, que será melhor detalhado a seguir, assim como por compartilhar as experiências.

18.1. Projeto Conte Conosco 2.0

Convém enaltecer, neste momento, a iniciativa e comprometimento de todos os envolvidos na aplicação do Projeto Conte Conosco 2.0 na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

Dentro de seus propósitos correccionais, esta Corregedoria Regional reconhece que o projeto tem a capacidade de auxiliar todas as unidades do Regional rumo ao incremento dos indicadores de análise de desempenho. Enaltece o objetivo de auxiliar as unidades de 1º e 2º Grau a desenvolver técnicas de gestão, monitoramento e avaliação de desempenho, estimulando a tomada de decisão eficaz para o alcance das metas e dos objetivos institucionais. A disponibilização do plano de ação desenvolvido poderá, certamente, ser consultado por outras unidades, com extração de melhorias suscetíveis de aplicação de uma forma geral.

Assim, sem tecer peculiaridades e minúcias procedimentais, se reserva a reverenciar a possibilidade de compartilhamento das experiências que a Unidade tem vivenciado.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, a Diretora de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, impressões, educação socioambiental, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia e que as medidas adotadas pelo Regional são amplamente reforçadas no âmbito da Unidade para aplicação do que for possível, considerando o momento atual.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagada a Diretora de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, esta informou que fica prejudicada a informação em razão de realização de trabalho na modalidade trabalho remoto excepcional, informando, ainda, que não houve destinação de valores de multas e afins para o combate e prevenção ao Coronavírus.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC. Além disso, ressaltou que, em atendimentos à população via telefone, Balcão Virtual e Whatsapp, ele esclarece sobre a existência do NAAV, bem como auxilia no passo a passo de acesso para utilização do mencionado Núcleo, se realizando, inclusive, encaminhamentos efetivos, os quais alcançaram o resultado esperado.

22. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 4ª Vara de Rio Branco-AC, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, foi encaminhado o Ofício nº 315, o qual será acostado ao processo específico e dado o devido encaminhamento.

23. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

23.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância, nos processos na fase de conhecimento, acerca das orientações consignadas nos item 5, que informa acerca da necessidade de redução do acervo de processos pendentes na fase de instrução processual, bem como a redução da taxa de congestionamento da Unidade e incremento na produtividade. Dessa forma, consigna-se a necessidade de observação dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Conclama-se ao Juízo para que mantenha a observação do procedimento afeto à conversão em diligência, pois, conquanto apurado por amostragem, encontra-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça;

c) Reforça-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correccional deste Tribunal no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento dos bons índices apresentados pelo Juízo, atualmente num panorama de melhora, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o bom desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

e) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para reduzir os prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

até a audiência inaugural, bem como até o encerramento da instrução, haja vista o considerável aumento em relação à correição passada;

f) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

g) Recomenda-se a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

h) Que o Juízo empreenda esforços para incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que houve diminuição nos índices apurados nos anos anteriores;

i) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

j) Considerando o número reduzido de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15, o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e de todo o Tribunal;

k) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

l) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados;

m) Recomenda-se ao Juízo, observando os limites de atuação desta Corregedoria, que sempre que houver a possibilidade, considere a hipótese de destinar valores provenientes de multas administrativas à entidades envolvidas no combate e prevenção ao Coronavírus.

23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente. Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14, em 7-1-2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 1646/2021, da forma que vem procedendo;

c) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1, recomenda-se à Secretaria do Juízo a adoção urgente de medidas pelo Juízo a fim de se obter a melhora de desempenho da taxa de produtividade na fase de conhecimento, o que se mostra propício diante da redução no número de ações recebidas;

d) Em razão do exposto no item 5.1.2, esta Corregedora conclama ao Magistrado Titular e à sua equipe de servidores a se firmarem na persecução pela redução no percentual da congestionamento, o que contribui, significativamente, no desempenho da Meta 1 no CNJ;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregarem a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

maior celeridade processual e reduzirem, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

f) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o que se entende possível com pequenos ajustes, haja vista que o cumprimento ocorreu quase na totalidade dos processos;

g) Conforme o relato contido no item 5.1.5, c, recomenda-se à Diretora de Secretaria desta Unidade a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conforme disposto no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, recomenda-se o levantamento dos processos que se enquadrem na aludida situação, procedendo à indicação eletrônica do respectivo alerta;

h) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

i) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

j) Que a Unidade correccionada empreenda esforços para divulgar aos peritos atuantes no Juízo o teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema;

k) Que o Juízo envide esforços quanto ao monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, mantendo-se a tendência de melhoria observada em 2021, a qual poderá ser mais acentuada com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal;

l) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos indicadores a mencionada fase processual, com a adoção de políticas de melhorias e monitoramento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

m) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

n) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pela Diretora de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores;

o) Diante do exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que se atente ao cumprimento do disposto nos arts. 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional;

p) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

q) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22-2-2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

s) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor ou magistrado realizaram exames periódicos no último exercício, recomenda-se que seja disseminada a necessidade da realização dos exames de saúde, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

t) Recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

u) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 18;

v) Recomenda-se, por fim, o aproveitamento máximo das diretrizes analisadas no Projeto Conte Conosco 2.0, com os esforços dos servidores no intuito de melhora dos indicadores da unidade constante no plano de ação.

23.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, conforme explicitado no item 18, no que se refere ao Projeto Conte Conosco 2.0 (PROAD 586/2021), com vistas ao acompanhamento e aproveitamento dos procedimentos nele tratados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

b) Diligenciar junto à Secretaria de Gestão Estratégica – SGE acerca da necessidade de verificação da incongruência de dados entre o sistema e-Gestão Nacional e a ferramenta IGest-14, conforme apontados nos itens 4.3 e 4.4, devendo ser esclarecida a diferenciação quanto aos parâmetros utilizados, notadamente quanto a divergência entre o agrupamento das unidades e a real média trienal de ajuizamentos. Após, cientifique-se a unidade correccionada;

c) À vista do relatado no item 22, deverá a Secretaria da Corregedoria Regional proceder com encaminhamento do expediente mencionado ao CEJUSC de Rio Branco, para que manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de atendimento.

24. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000039-02.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá a Diretora de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

25. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 20 de abril de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular, Edson Carvalho Barros Júnior, pela Juíza do Trabalho Auxiliar Caroline Rebellato Sanches e pela Diretora de Secretaria Maria de Nazaré Almeida Pena. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)
CAROLLINE REBELLATO SANCHES
Juiz do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA
Diretora de Secretaria